



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – CPL/PMT**

ATA DO PRIMEIRO PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023–CPL/GMC/PMT

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às 12:00 horas, reuniu-se na sala de certames da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 158/2023-GAB/PMT, localizada na Rua São Luiz nº 809, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, representada pelos servidores Simone da Silva e Silva Gonçalves (Presidente), Glailso Santos dos Santos (Membro) e Kely Daiane Brazão da Silva (Membro), para a abertura dos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-CPL/PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE 12,19KM, UTILIZANDO O SISTEMA DE TSD-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EM ESTRADAS VICINAIS NO RAMAL DA COMUNIDADE BOM JESUS E 3,16 KM NA COMUNIDADE DO CEDRO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP**. Compareceram para o prosseguimento do certame as empresas: **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.124.573/0001-88**, representada pelo Sr. **ESMERALDO COELHO CAYRES, CPF: 335.069.736-49** e **ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.987.285/0001-94**, credenciou novo representante para continuidade do certame representada pelo Sr. **ALDO LUIS ALVARENGA SANTOS, CPF: 012.262.166-25**. Registrada a presença das empresas, a Comissão de Licitação comunicou sobre o resultado da análise técnica, realizada pela Secretaria de Obras, bem como as outras documentações que compõe a habilitação das referidas empresas. Ato contínuo a Comissão de Licitação tornou a empresa **ETERC ENGENHARIA LTDA, inabilitada** por ter descumprido regras editalícias tais como: 1 - Não cumpriu a Qualificação Técnica conforme mostra a Análise Técnica efetuada pelos técnicos da Secretaria de Obras. 2 - Não apresentou o Ato Constitutivo, infringindo o item 8.1.1 do instrumento convocatório. O item 4.3.14 do Edital é cristalino ao celebrar que: "4.3.14. O Descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante". A empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi considerada **habilitada**, pois cumpriu com todas as exigências editalícias. Sobre os questionamentos da empresa ETERC ventilados na Ata de abertura, se manifestando sobre a habilitação da empresa CFX, observando que a referida empresa tem uma subcontratação com percentual ultrapassando o limite exigido em lei, isso é problema a ser questionado com o Município de Macapá, já que a CPL/PMT não tem nada a ver com tal questionamento. Cópia da Análise Técnica é entregue as licitantes presentes, bem como cópia desta Ata. Diante dessa decisão a Presidente perguntou ao representante da empresa inabilitada se usaria do seu direito de interpor recurso administrativo. O representante da empresa ETERC ENGENHARIA LTDA respondeu positivamente. Os trabalhos estão suspensos, para possível interposição recursal. Quando do próximo prosseguimento, as empresas serão comunicadas via e-mail.

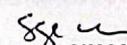
PMT
PAG 845
ASS 



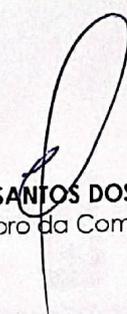
**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – CPL/PMT**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES
Presidente


Kely Daiane Brazão da Silva
Membro da Comissão


GLAILSO SANTOS DOS SANTOS
Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES


CFX-EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.124.573/0001-88
ESMERALDO COELHO CAYRES
CPF: 335.069.736-49


ETERC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.987.285/0001-94
ALDO LUIS ALVARENGA SANTOS
CPF: 012.262.166-25